COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45

ATA DA 6ª/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 19 de Junho de 2018, às nove horas, Sede Social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças 1376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Secretário do Conselho em nome da Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros. Presentes os Conselheiros Marcia Carla Pereira Ribeiro, Francisco Feio Ribeiro Filho, Ricardo José Soavinski, George Hermann Rodolfo Tormin, Joel Musman, Adriano Cives Seabra, Paulino Viapiana, Vilson Ribeiro de Andrade, Luiz Fernando Borba e secretariando a reunião, Ivete Latrônico.

3 - MESA DIRETORA:

Marcia Carla Pereira Ribeiro-Presidente
Ivete Latrônico-Secretária

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

4.1.1 - TDS 126505. Deliberar sobre a proposta de crédito aos acionistas dos Juros sobre o Capital Próprio referente ao 1° Semestre de 2018, imputados aos dividendos obrigatórios.

4.1.2 - TDS 121601. Apresentar os resultados do Fator X referente ao mês de abril de 2018.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45

ATA DA 6ª/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

4.2.1 - TDS 116526. Deliberar sobre a proposta de estabelecimento da Política de Transações com Partes Relacionadas, atendendo ao disposto no artigo 8°, VII da Lei 13.303/2016.

4.3 – AUDITORIA INTERNA

4.3.1 - Dar conhecimento do planejamento das auditorias específicas.

4.3.2 - Dar conhecimento acerca do início dos trabalhos de auditoria interna.

4.3.3 - Deliberar acerca das atribuições da auditoria perante a comissão disciplinar.

4.4 - DIRETORIA JURÍDICA

4.4.1 - Autorizar a não interposição de Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face de acórdão proferido nos autos n° 1.637.266-8 em trâmite na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.5 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

4.5.1 - TDS 126450. Dar conhecimento dos acordos judiciais das ações civis públicas entre IBAMA e Sanepar - Ponta Grossa e Jacarezinho.

4.5.2 - TDS 125290. Dar conhecimento dos acordos judiciais das ações civis públicas entre IBAMA e Sanepar - Francisco Beltrão e Telêmaco Borba.

4.5.3 - TDS 125773. Dar conhecimento dos acordos judiciais das ações civis públicas entre IBAMA e Sanepar - União da

Vitória, Pato Branco e Campo Mourão.

4.5.4 - TDS 126451. Dar conhecimento dos acordos judiciais das ações civis públicas entre IBAMA e Sanepar - Regiões de Apucarana e Londrina.

4.6 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

4.6.1 - TDS 126229. Deliberar sobre o PL 25451/2018, referente a ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Telêmaco Borba, execução do reservatório, reforma da ETA Tibagi, rede, interligações e instalações elétricas, com prazo de execução de 720 dias.

4.6.2 - TDS 80178. Deliberar sobre a homologação de resultados da Concorrência nº 0037/2015, sobre a execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Cascavel, com fornecimento de materiais e equipamentos, com prazo de execução de 540 dias. Desconto obtido: 0,85%.

4.7 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.7.1 - TDS 122186. Deliberar sobre o processo de remuneração individual dos administradores, Conselheiros e Comitês da Companhia para o exercício de 2018, consoante Ofício Circular CCEE nº 010/2018.

4.7.2 - TDS 125072. Deliberar sobre o processo de renovação e supressão do Contrato de Prestação de Serviços nº 20800/2014, oriundo da Concorrência nº 1584/2013, firmado com a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

4.7.3 - TDS 125029. Ratificar o processo de renovação por

180 (cento e oitenta) dias do Contrato de Prestação de Serviços nº 22515/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 1504/2014, firmado com a empresa Trangires Transportes Ltda.

4.7.4 - TDS 124128. Ratificar o processo de renovação por 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias e aporte financeiro relativos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 25199/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1026/2017, firmado com a Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO.

4.8 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

4.8.1 - TDS 124783. Ratificar o processo de complementação financeira do Contrato de Prestação de Serviço nº 24545/2016, oriundo da Concorrência Nacional nº 166/2016, firmado com a empresa Martins Engenharia Civil Ltda.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado.

5.1 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

5.1.1 - TDS 126505. Deliberar sobre a proposta de crédito aos acionistas dos Juros sobre o Capital Próprio referente ao 1º Semestre de 2018, imputados aos dividendos obrigatórios. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Paulo Rogério Bragatto Battiston, procedeu à apresentação acerca do tema em exame e ressaltou que o processo tramita sob sigilo, até sua publicação, para cumprimento das regras da Comissão de Valores mobiliários. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração retirou o processo de pauta, para que ocorra uma nova deliberação em reunião extraordinária.**

5.1.2 - TDS 121601. Apresentar os resultados do Fator X referente ao mês de abril de 2018. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Paulo Rogério Bragatto Battiston, procedeu à apresentação acerca do tema em exame, bem como dos resultados do Fator X e a busca da eficiência tarifária da Companhia. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante da apresentação, após prestados os esclarecimentos, o Conselho de Administração ficou ciente do relatório apresentado. Recomendou ainda que, para o ano de 2019, a Companhia avalie a inclusão do Fator X nos indicadores que compõe a remuneração do Programa de Participação de Resultados (PPR), como forma de se dotar de transparência o processo e como fator de incentivo a todos os empregados para o atingimento dos resultados.**

5.2 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

5.2.1 - TDS 116526. Deliberar sobre a proposta de estabelecimento da Política de Transações com Partes Relacionadas, atendendo ao disposto no artigo 8º, VII da Lei 13.303/2016. A política proposta visa estabelecer diretrizes para assegurar que todas as decisões envolvendo transações com partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar e suas subsidiárias

ou controladas, se houver, e no que couber, outras participações societárias e de suas partes relacionadas. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: A política proposta foi analisada previamente pelos conselheiros e após alguns esclarecimentos o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a implantação da Política de Transações com Partes Relacionadas na forma apresentada e determinou sua imediata instituição e entrada em vigor e, por fim, orientou a Gerência de Governança Riscos e Compliance - GGRC que dê a publicidade devida.**

5.3 – AUDITORIA INTERNA

5.3.1 - Dar conhecimento do planejamento das auditorias específicas. O gerente da Auditoria, Rafael Stec Toledo deu conhecimento ao Conselho de Administração do planejamento das auditorias específicas, nos termos do caderno de planejamento enviado. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante da apresentação, após prestados os esclarecimentos, o Conselho de Administração ficou ciente do planejamento das auditorias específicas.**

5.3.2 - Dar conhecimento acerca do início dos trabalhos de auditoria interna. O gerente da Auditoria, Rafael Stec Toledo juntamente com o Conselho de Administração deram conhecimento à Diretoria Executiva sobre o início dos trabalhos das auditorias específicas, solicitando prioridade nas agendas e trabalhos necessários junto a equipe de auditores internos. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante da apresentação, o Conselho de Administração ficou ciente dos trabalhos realizados em auditoria interna.**

5.3.3 - Deliberar acerca das atribuições da auditoria perante a comissão disciplinar. O gerente da Auditoria, Rafael Stec Toledo apresentou as atribuições da auditoria perante a comissão disciplinar. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, sobre as atribuições da auditoria perante a comissão disciplinar, definindo que somente serão analisados os casos encaminhados pela comissão que estejam relacionados a crimes e fraudes em licitações e contratos. Os demais assuntos serão tratados pela comissão disciplinar que será dotada de estrutura adequada para esse fim, determinando-se à Gerência Governança Riscos e Compliance que apresente na próxima reunião do Conselho de Administração estudos sobre a possibilidade de instituição de Comitê de Ética que poderá funcionar como instância de apreciação dos assuntos residuais àqueles de competência da auditoria.**

5.4 - DIRETORIA JURÍDICA

5.4.1 - Autorizar a não interposição de Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face de acórdão proferido nos autos nº 1.637.266-8 em trâmite na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após os esclarecimentos do Diretor Jurídico, o Conselho de Administração, por decisão administrativa, decidiu, por unanimidade, extinguir os cargos de consultor estratégico e autorizou a não interposição dos recursos no âmbito judicial relacionados aos autos nº 1.637.266-8 da 4ª Câmara Cível do TJPR.**

5.5 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

5.5.1 - TDS 126450. Dar conhecimento dos acordos judiciais das ações civis públicas entre IBAMA e Sanepar - Ponta Grossa e Jacarezinho. O Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Glauco Machado Requião, procedeu com a apresentação da minuta de acordo judicial, referente as tratativas de conciliação dos acordos judiciais nas ações civis públicas, das regiões de Ponta Grossa e Jacarezinho, em que são partes o IBAMA, o IAP, o AGUASPARANÁ e a Sanepar. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração ficou ciente do acordo judicial em questão.**

5.5.2 - TDS 125290. Dar conhecimento dos acordos judiciais das ações civis públicas entre IBAMA e Sanepar - Francisco Beltrão e Telêmaco Borba. O Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Glauco Machado Requião, procedeu com a apresentação da minuta de acordo judicial, referente as tratativas de conciliação dos acordos judiciais, nas ações civis públicas, das regiões de Francisco Beltrão e Telêmaco Borba, em que são partes o IBAMA, o IAP, o AGUASPARANÁ e a Sanepar. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração ficou ciente do acordo judicial em questão.**

5.5.3 - TDS 125773. Dar conhecimento dos acordos judiciais das ações civis públicas entre IBAMA e Sanepar - União da Vitória, Pato Branco e Campo Mourão. O Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Glauco Machado Requião, procedeu com a apresentação da minuta de acordo judicial, referente as tratativas de conciliação dos acordos judiciais, nas ações civis públicas,

das regiões de União da Vitória, Pato Branco e Campo Mourão, em que são partes o IBAMA, o IAP, o AGUASPARANÁ e a Sanepar. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração está ciente do acordo judicial em questão.**

5.5.4 - TDS 126451. Dar conhecimento dos acordos judiciais das ações civis públicas entre IBAMA e Sanepar - Regiões de Apucarana e Londrina. O Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Glauco Machado Requião, procedeu com a apresentação da minuta de acordo judicial, referente as tratativas de conciliação dos acordos judiciais, nas ações civis públicas, das regiões de Apucarana e Londrina, em que são partes o IBAMA, o IAP, o AGUASPARANÁ e a Sanepar. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração ficou ciente do acordo judicial em questão e determinou, por unanimidade, que a área proponente apresente, na próxima reunião ordinária, o relatório geral da situação dos acordos judiciais, para acompanhamento.**

5.6 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

5.6.1 - TDS 126229. Deliberar sobre o PL 25451/2018, referente a ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Telêmaco Borba, execução do reservatório, reforma da ETA Tibagi, rede, interligações e instalações elétricas, com prazo de execução de 720 dias. O Diretor de Investimentos, João Martinho Cleto Reis Junior, procedeu à apresentação acerca do pedido de licitação e acrescentou que do ponto de vista regulatório instruiu o processo com esclarecimentos expedidos

pela Unidade Serviço de Regulação - USRG. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a instauração do Processo Licitatório nº 25451/2018, TDS 126229.**

5.6.2 - TDS 80178. Deliberar sobre a homologação de resultados da Concorrência nº 0037/2015, sobre a execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Cascavel, com fornecimento de materiais e equipamentos, com prazo de execução de 540 dias. Desconto obtido: 0,85%. O Diretor de Investimentos, João Martinho Cleto Reis Junior, procedeu à apresentação acerca da homologação da licitação em questão. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração homologou, por unanimidade, o resultado da Concorrência nº 037/2015. O Conselho, no entanto, ponderou a necessidade de se propor uma alteração estatutária no que diz respeito às atribuições do Conselho de Administração no que se refere à homologação de processos licitatórios.**

5.7 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5.7.1 - TDS 122186. Deliberar sobre o processo de remuneração individual dos administradores, Conselheiros e Comitês da Companhia para o exercício de 2018, consoante Ofício Circular CCEE nº 010/2018. O Diretor Administrativo, Sérgio Ricardo Veroneze e a Gerente da Unidade de Recursos Humanos, Tânia Mara de Oliveira Nobile Toninello, procederam com a apresentação acerca do tema, detalhando que os valores são baseados no Ofício Circular CCEE nº 010/2018, com período de

aplicação de 01/04/2018 a 31/03/2019, conforme consta das tabelas de remuneração dos administradores, cujo teor foi integralmente exposto aos Conselheiros e Diretores da companhia, respeitando o montante aprovado na 54ª Assembleia Geral Ordinária no valor de R$13.918.443,49. Integra a remuneração mensal dos diretores: a gratificação de diretor e em caso de diretor empregado o adicional de tempo de serviço. Integram a remuneração anual dos Diretores: Décimo Terceiro salário, abono de férias, gratificação de férias, inclusive podendo optar por adiantamento de férias parcelado, programa de alimentação do trabalhador, participação dos resultados, plano de benefícios previdenciários - FusanPrev, plano de saúde - SaneSaúde e outros benefícios, adotando-se como base de cálculo a remuneração mensal. A remuneração será partilhada entre membro efetivo e suplente, quando aplicável, proporcionalmente a participação das reuniões. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator, o Conselho de Administração, por maioria de votos, aprovou a proposta de remuneração individual dos administradores nos moldes propostos pela Diretoria Executiva. Os Conselheiros Adriano Cives Seabra, Joel Musman, Luiz Fernando Borba e George Hermann Rodolfo Tormin votaram no sentido da adoção do reajuste proposto pela Diretoria Executiva aos Diretores e aplicação do mesmo índice de reajuste dos empregados aos Conselheiros e membros de Comitês.**

5.7.2 - TDS 125072. Deliberar sobre o processo de renovação e supressão do Contrato de Prestação de Serviços nº 20800/2014, oriundo da Concorrência nº 1584/2013, firmado com a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. O Diretor Administrativo, Sérgio Ricardo Veroneze e a gerente da Unidade de Recursos Humanos, Tânia Mara de Oliveira Nobile Toninello,

procederam com à apresentação acerca da renovação em questão. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a renovação contratual com a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, nos moldes propostos pela Diretoria, tendo em vista a qualidade dos serviços prestados e a vantajosidade da renovação contratual, nos termos da relatoria.**

5.7.3 - TDS 125029. Ratificar o processo de renovação por 180 (cento e oitenta) dias do Contrato de Prestação de Serviços nº 22515/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 1504/2014, firmado com a empresa Trangires Transportes Ltda. O Diretor Administrativo, Sérgio Ricardo Veroneze e o gerente da Unidade de Infraestrutura Administrativa, Nickolas Basso Sternheim, procederam com à apresentação acerca da ratificação em questão. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade e da impossibilidade de realizar contratação emergencial uma vez que não há frota disponível para atender a demanda, o Conselho de Administração ratificou, por unanimidade, o processo de renovação por até 180 (cento e oitenta) dias do Contrato em questão, até a quatidade máxima de veículos previstos no contrato e determinou (i) que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para apurar se houve falha na gestão contratual no que se refere à adoção de medidas de controle de vigência dos contratos, a fim de se evitar, potencialmente, a renovação contratual; (ii) que seja estudada a possibilidade de aditamento na recente contratação por licitação que teve por objeto a locação de veículos de parte dos veículos da frota que justificam a presente renovação; (iii) que seja agilizada**

a realização de novo processo licitatório, para potencial redução dos custos.

5.7.4 - TDS 124128. Ratificar o processo de renovação por 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias e aporte financeiro relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 25199/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1026/2017, firmado com a Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO. O Diretor Administrativo, Sérgio Ricardo Veroneze, procedeu à apresentação acerca da ratificação em questão. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração deliberou por retirar este tema de pauta, para diligência do Diretor Jurídico e recomendou pautar este assunto na próxima reunião do Conselho de Administração.**

5.8 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

5.8.1 - TDS 124783. Ratificar o processo de complementação financeira do Contrato de Prestação de Serviço nº 24545/2016, oriundo da Concorrência Nacional nº 166/2016, firmado com a empresa Martins Engenharia Civil Ltda. O Diretor de Operações, Paulo Alberto Dedavid, procedeu à apresentação acerca da ratificação em questão. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração ratificou, por unanimidade, o processo de complementação financeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 24545/2016, oriundo da Concorrência Nacional nº 166/2016, firmado com a empresa Martins Engenharia Civil Ltda.**

Curitiba, 19 de junho de 2018

Ivete Latrônico
Secretária